CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 28.10.91

Projeto de LEI Nº 29/91

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 65.750.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 28/10/91 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 28/10/91

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 751/91. Pompéia, 25 de outubro de 1991.

REF. G.P.

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispondo sobre a-bertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$. $ 65.750.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos e cinqüenta mil curzeiros), às dotações constantes do orçamento - vigente, a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Casa.

A presente propositura tem por objetivo a-tender pedido dessa Câmara Municipal, através do Ofício nº 795/91, de 21 de outubro próximo, bem como este Executivo, - no sentido de suplementar dotações orçamentárias que já se tornaram insuficientes para cobrir despesas com Pessoal Ci-vil, Outros Serviços e Encargos e Equipamentos e Material Per-manente.

Dessa forma, solicitamos seja o presente - projeto de lei, apreciado e votado pelo nobre Plenário, em regime de urgência, dessa Colenda Câmara Municipal.

Prevalecemo-nos do ensejo para externar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e apreço.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC Nº 15.082
28/10/91
Diretor de Secretaria

RECEBIDO
Em 28/10/91
Isabel Escorce

Ao Senhor
Prof. Norivaldo Poite Cassaro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 65.750.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 65.750.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

1 - LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil	Cr$	4.880.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	1.950.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.	Cr$	420.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	5.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.	Cr$	2.000.000,00

2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	1.000,000,00

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	10.100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	5.400.000,00

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	4.500.000,00

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	25.500.000,00
TOTAL	Cr$	65.750.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2 - EXECUTIVO

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações	Cr$	7.250.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.	Cr$	58.500.000,00
TOTAL	Cr$	65.750.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de LEI Nº 29/91

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ACIDIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 65.750.00,00, ÀS DOTAÇÕES CONTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal é legal e constitucional.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
Pompéia, 28 de outubro de 1991.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2 - EXECUTIVO

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações	Cr$	7.250.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	58.500.000,00
TOTAL	Cr$	65.750.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 28 de outubro de 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

WALTER AUGUSTO SOARES
1º SECRETÁRIO

MILTON MARINO
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Isabel Cristina Escorce
Isabel Cristina Escorce
- OFICIAL LEGISLATIVO -
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA.